



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS PASSO FUNDO**

EDITAL 12/2024 – RETIFICAÇÃO 1

Dispõe sobre o processo de **TRANSFERÊNCIA EXTERNA – 2025/1** para o curso de Bacharel em Ciência da Computação e Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - Campus Passo Fundo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do processo seletivo está a cargo do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Passo Fundo, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Edital será divulgado no Campus e publicado no site <http://passofundo.ifsul.edu.br/> no link Editais.
- 1.3 NÃO serão aceitos candidatos que NÃO tenham cursado na íntegra o primeiro semestre letivo do curso na instituição de origem.
- 1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 1.5 O resultado deste processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas no **primeiro semestre letivo de 2025**.
- 1.6 A data de início das aulas do ano letivo de **2025/1** será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado no Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 1.7 Para as vagas do curso de Ciência da Computação o candidato deverá ser oriundo dos cursos de Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação ou áreas afins.
- 1.8 Para as vagas do curso de Engenharia Civil o candidato deverá ser oriundo dos cursos de Engenharia Civil.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo estarão abertas de até 06/01/2025 até 31/01/2025 (nos dias úteis).

2.2 No ato da inscrição, o candidato à transferência externa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF ou RG;
- c) Histórico escolar que ateste as disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- d) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária.

Onde se lê: 2.3 As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, localizada no Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, situado na Estrada Perimetral Leste, 150, em Passo Fundo – RS; das 13h às 18h.

Leia-se: 2.3 As inscrições deverão ser realizadas na Coordenadoria de Registros Acadêmicos, localizada no Campus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, situado na Estrada Perimetral Leste, 150, em Passo Fundo – RS; das 08h às 14h.

2.3.1 No caso de estudantes maiores de idade a inscrição deve ser efetuada pelo próprio candidato.

2.3.2 No caso de estudantes menores de idade a inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato, desde que acompanhado do representante legal; ou pelo representante legal.

2.4 NÃO serão aceitas o envio da documentação por qualquer outra forma diferente das descritas neste edital.

2.5 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas deste Edital.

2.6 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no processo seletivo ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo.

2.7 Terá a inscrição anulada o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste Edital.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O processo de seleção será realizado através do seguinte critério:

- Maior quantidade de créditos cursados com aprovação.

3.2 Em caso de empate, o desempate se dará pelo cálculo da média das disciplinas cursadas e aprovadas, persistindo o empate, pelo candidato de maior idade.

3.3 O critério para aproveitamento de estudo consiste na análise do conteúdo e carga horária de disciplina(s), considerando a equivalência, de no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento, limitado a 50% da carga horária total do curso. Não será dado aproveitamento para Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Curricular Obrigatório.

3.4 Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do estudante.

3.5 A seleção será realizada pela Coordenação do Curso sendo consultados o colegiado quando necessário.

3.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da maior quantidade de créditos cursados com aprovação no curso para o qual se inscreveram e serão convocados conforme vagas disponíveis.

3.7 Os candidatos selecionados e não classificados ficarão em lista de espera, válida para o **ano letivo de 2025**.

3.8 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre possíveis chamadas extras de classificação.

4 DOS CURSOS, SEUS TURNOS E NÚMERO DE VAGAS

4.1 Para realizar a inscrição para transferência, o candidato deverá observar a existência de vagas, conforme as tabelas a seguir:

Curso	Turno	Vagas
Bacharel em Ciência da Computação	Manhã	05
Engenharia Civil	Manhã e tarde	10

4.2 No caso das matrícula por disciplina, após a seleção dos candidatos, serão consultados as disponibilidades de vagas nas disciplinas ofertadas e realizadas as matrículas nas disciplinas que ainda dispuserem de vagas.

5 CRONOGRAMA

Etapa	Período	Como/Onde
Inscrições	06/01/2025 até 31/01/2025	CORAC- Câmpus Passo Fundo
Análise	10 a 12/02/2025	Coordenação dos cursos
Resultado	13/02/2025	Site www.passofundo.ifsul.edu.br Opção Editais
Recursos	14/02/2025	pf-corac@ifsul.edu.br
Resultado final	17/02/2025	Site www.passofundo.ifsul.edu.br Opção Editais
Matrícula	18/02/2025	pf-corac@ifsul.edu.br

6 MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão realizadas conforme cronograma do item 5.

6.2 Para a matrícula, o candidato deverá enviar obrigatoriamente:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) cópia da carteira de identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia de comprovante de residência;
- f) histórico escolar do ensino médio;

6.3 O candidato que não efetuar a matrícula no período divulgado ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga do curso.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus Passo Fundo.

Passo Fundo, 03 de janeiro de 2025.



Lucas Vanini
Diretor-Geral do Câmpus Passo Fundo
do Instituto Federal Sul-rio-grandense